PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

LEI Nº 2008
DE 01 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre a denominação do prédio anexo à Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."

FABIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado como **"ANEXO VEREADOR SALVADOR DUGANIERI"** o prédio anexo à Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, localizado no Jardim Vergel de Una.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 01 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2015.

FABIO BELLO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 01 de Julho de 2015.

RENÊ APARECIDO DA SILVA
Secretario de Administração